

TERMO REFERENCIAL.

1. OBJETO:

1.1. Aquisição, sob demanda, de material de construção em geral para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, conforme estipulado neste Termo.

1.1.1. Dos itens e suas estimativas:

ITEM	REFERÊNCIA	PRODUTO	MEDIDA	UNIDADE	ESTIMATIVA	VALOR UNITÁRIO
1	SINAPI 6085	SELADOR ACRILICO PAREDES INTERNAS/EXTERNAS	LATA DE 18 LITROS	LATA	8	R\$ 202,14
2	SINAPI 35692	TINTA LATEX ACRILICA STANDARD, COR CAMURSA OU TABACO	LATA DE 18 LITROS	LATA	22	R\$ 432,18
3	SINAPI 35692	TINTA LATEX ACRILICA STANDARD, COR BRANCO GELO	LATA DE 18 LITROS	LATA	18	R\$ 432,18
4	SINAPI 7288	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM, ACABAMENTO FOSCO, COR TABACO	GALÃO DE 3,6 LITROS	GL	20	R\$ 130,03
5	SINAPI 5318	SOLVENTE TIPO AGUARRAS, PARA DILUIÇÃO DE TINTAS	GALÃO DE 5 LITROS	GL	15	R\$ 99,90
6	SINAPI 12815	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M		UNID	120	R\$ 11,56
7	SINAPI 38390	ROLO PARA PINTURA, DE Lã SINTÉTICA ANTI GOTAS, LARGURA 23 CM, COM O CABO		UNID	15	R\$ 40,54
8	SINAPI 38392	PROLONGADOR/EXTENSOR PARA ROLO DE PINTURA 3 M		UNID	15	R\$ 51,55
9	SINAPI 38381	BANDEJA DE PINTURA PARA ROLO 23 CM		UNID	15	R\$ 14,57
10	SINAPI 38367	ESPATULA DE ACO INOX COM CABO DE MADEIRA, LARGURA 8 CM		UNID	20	R\$ 14,59
11	SINAPI 38386	PINCEL CHATO (TRINCHA) CERDAS GRIS 1,1/2" (38 MM)		UNID	30	R\$ 5,02
12	SINAPI 38383	LIXA PARA PAREDE 22,50CM X 27,50CM GRAMATURA 100		UNID	520	R\$ 1,91
13	SINAPI 96	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 25 MM X 3/4", PARA CAIXA D'AGUA		UNID	5	R\$ 13,59
14	SINAPI 99	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 50 MM X 1 1/2", PARA CAIXA D'AGUA		UNID	2	R\$ 28,92
15	SINAPI 6142	CONJUNTO DE LIGACAO PARA BACIA SANITARIA AJUSTAVEL, EM PLASTICO BRANCO, COM TUBO, CANOPLA E ESPUDE		UNID	20	R\$ 9,57
16	SINAPI 12613	TUBO DE DESCARGA PVC, PARA LIGACAO CAIXA DE DESCARGA - EMBUTIR, 40 MM X 150 CM		UNID	20	R\$ 21,42
17	SINAPI 20147	JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA ÁGUA FRIA PREDIAL		UNID	20	R\$ 5,91
18	SINAPI 3529	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL		UNID	20	R\$ 0,80
19	SINAPI 3874	LUVA SOLDAVEL COM BUCHA DE LATAO, PVC, 25 MM X 1/2"		UNID	15	R\$ 6,60
20	SINAPI 3904	LUVA PVC SOLDAVEL, 25 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL		UNID	20	R\$ 0,90
21	SINAPI 7139	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)		UNID	20	R\$ 1,33
22	SINAPI 9868	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM, ÁGUA FRIA (NBR-5648)	BARRA DE 6 METROS	BARRA	12	R\$ 27,48
23	GOINFRA 3710	SUPORTE MAO FRANCESA PLANA DE ACO GALVANIZADO 726 MM		UNID	15	R\$ 24,37
24	SINAPI 7584	BUCHA DE NYLON SEM ABA S12, COM PARAFUSO DE 5/16" X 80 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA E CABECA SEXTAVADA		UNID	200	R\$ 1,21
25	SINAPI 6016	REGISTRO DE GAVETA PARA USO RESIDENCIAL E PREDIAL, ACABAMENTO BRUTO, BITOLA 3/4 " (REF 1510) - COMPLETO		UNID	10	R\$ 32,07
26	SINAPI 65	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 25 MM X 3/4", PARA ÁGUA FRIA		UNID	10	R\$ 0,98
27	SINAPI 6010	REGISTRO DE GAVETA PARA USO RESIDENCIAL E PREDIAL, ACABAMENTO BRUTO, BITOLA 1 1/2 " (REF 1510) - COMPLETO		UNID	2	R\$ 87,11
28	SINAPI 112	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 50 MM X 1 1/2", PARA ÁGUA FRIA		UNID	2	R\$ 4,92
29	SINAPI 813	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 50 X 25 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL		UNID	2	R\$ 4,68
30	SINAPI 9835	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	BARRA DE 6 M	BARRA	2	R\$ 43,26
31	SINAPI 9838	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	BARRA DE 6 M	BARRA	5	R\$ 71,40
32	SINAPI 9836	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	BARRA DE 6 M	BARRA	15	R\$ 99,00
33	SINAPI 10835	JOELHO PVC, COM BOLSA E ANEL, 90 GRAUS, DN 40 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL		UNID	5	R\$ 6,27
34	SINAPI 20148	JOELHO, PVC SERIE R, 45 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL		UNID	5	R\$ 4,45
35	SINAPI 20154	JOELHO, PVC SERIE R, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL		UNID	5	R\$ 4,35
36	SINAPI 20157	JOELHO, PVC SERIE R, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL		UNID	5	R\$ 21,49
37	SINAPI 20155	JOELHO, PVC SERIE R, 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL		UNID	5	R\$ 6,63

38	SINAPI 1858	CURVA PVC LONGA 45 GRAUS, 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL		UNID	5	R\$ 60,84
39	SINAPI 1863	CURVA PVC LONGA 90 GRAUS, 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL		UNID	5	R\$ 64,74
40	SINAPI 3659	JUNCAO SIMPLES, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL		UNID	5	R\$ 20,71
41	SINAPI 20144	JUNCAO SIMPLES, PVC SERIE R, DN 100 X 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL		UNID	5	R\$ 59,98
42	SINAPI 20043	REDUCAO EXCENTRICA PVC P/ ESG PREDIAL DN 100 X 50MM		UNID	5	R\$ 9,93
43	SINAPI 11712	CAIXA SIFONADA PVC, 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA QUADRADA BRANCA E PORTA GRELHA (NBR 5688)		UNID	5	R\$ 47,67
44	SINAPI 11737	PROLONGADOR PARA CAIXA SIFONADA PVC, H=150MM X D=150MM (NBR 5688)		UNID	5	R\$ 14,21
45	SINAPI 35277	CAIXA DE GORDURA, CORPO EM PVC E TAMPA EM ABS, 2 ENTRADAS DE 75MM, 1 ENTRADA DE 50MM E SAÍDA DE 100MM, DIMENSÕES 558MM X 300MM, CAPACIDADE DE 19 LITROS DE GORDURA (CONFORME ESPECIFICAÇÃO DA NORMA NBR-8160)		UNID	5	R\$ 402,44
46	SINAPI 122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GRAMAS		UNID	12	R\$ 68,86
47	SINAPI 6146	SIFAO PLASTICO TIPO TUBO EXTENSIVO UNIVERSAL, EXTENSÍVEL, COMPRIMENTO DE 31CM A 67CM, ENTRADA DUPLA PARA TANQUE		UNID	5	R\$ 15,38
48	SINAPI 6149	SIFAO PLASTICO TIPO TUBO EXTENSIVO UNIVERSAL, EXTENSÍVEL, COMPRIMENTO DE 66CM, ENTRADA SIMPLES, ADAPTÁVEL ÀS VÁLVULAS DE 1.1/4 " E 1.1/2 ", COM SAÍDAS DE ESGOTO DN 38MM, 40MM, 48MM, E 50MM, PARA PIA OU LAVATORIO		UNID	5	R\$ 10,70
49	SINAPI 6155	VÁLVULA EM PLASTICO CROMADO TIPO AMERICANA PARA PIA DE COZINHA 3.1/2 " X 1.1/2 ", SEM ADAPTADOR		UNID	1	R\$ 19,24
50	SINAPI 6156	VÁLVULA EM PLASTICO BRANCO PARA TANQUE 1.1/4 " X 1.1/2 ", SEM UNHO E SEM LADRAO		UNID	1	R\$ 5,86
51	SINAPI 6158	VÁLVULA EM PLASTICO BRANCO PARA LAVATORIO 1 ", SEM UNHO, COM LADRAO		UNID	5	R\$ 6,83
52	SINAPI 20088	CAP PVC, SERIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL		UNID	2	R\$ 14,22
53	SINAPI 6138	VEDACAO PVC, 100 MM, PARA SAIDA VASO SANITARIO		UNID	5	R\$ 12,26
54	GOINFRA 2502	AREIA FINA PARA REBOCO, INCLUSO O FORNECIMENTO, CARGA E TRANSPORTE		M3	24	R\$ 201,64
55	GOINFRA 0104	AREIA MÉDIA, INCLUSO O FORNECIMENTO, CARGA E TRANSPORTE		M3	16	R\$ 169,62
56	GOINFRA 2804	AREIA GROSSA, INCLUSO O FORNECIMENTO, CARGA E TRANSPORTE		M3	8	R\$ 158,72
57	SINAPI 1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SACO DE 50 KG	SACO	50	R\$ 38,50
58	SINAPI 7156	TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-19%, (3,11 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	ARMAÇÃO PARA PISOS E LAJES	M2	100	R\$ 20,48
59	SINAPI 043058	COLUNA PRONTA AÇO CA-50, 10,0 MM (3/8"), 7CM X 17CM X 6M (L X A X C), ESP. DE 20CM ENTRE ESTRIBOS - DOBRADO, CORTADO E SOLDADO (26,21KG)	ARMAÇÃO PARA VIGAS E PILARES	UNID	10	R\$ 174,30
60	SINAPI 7271	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROSNA HORIZONTAL DE 9 X 19 X 19 CM (L X A X C)		UNID	3000	R\$ 1,29
61	SINAPI 0368	SOLO PARA ATERRO/REATERRO, INCLUSO O FORNECIMENTO, CARGA E TRANSPORTE		M3	24	R\$ 81,18
62	GOINFRA 2387	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO, INCLUSO O FORNECIMENTO, CARGA E TRANSPORTE		M3	8	R\$ 176,82
63	GOINFRA 2386	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM), INCLUSO O FORNECIMENTO, CARGA E TRANSPORTE		M3		R\$ 160,61
64	SINAPI 34357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	SACO DE 5 KG	SACO	5	R\$ 23,45
65	SINAPI 37329	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR		KG	5	R\$ 98,93
66	SINAPI 1381	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA REVESTIMENTO CERÂMICO EM ÁREAS INTERNAS, PISOS E PAREDES	SACO DE 20 KG	SACO	5	R\$ 16,00
67	SINAPI 34353	ARGAMASSA COLANTE AC II PARA REVESTIMENTO CERÂMICO EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS (INCLUSIVE ÁREAS ÚMIDAS), PISOS, PAREDES E FACHADAS	SACO DE 20 KG	SACO	2	R\$ 29,80
68	SINAPI 37595	ARGAMASSA COLANTE AC III PARA REVESTIMENTO EM PORCELANATOS EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS (INCLUSIVE ÁREAS ÚMIDAS), PISOS, PAREDES E FACHADAS	SACO DE 20 KG	SACO	2	R\$ 49,20
69	SINAPI 34355	ARGAMASSA PISO SOBRE PISO PARA REVESTIMENTO CERÂMICO EM ÁREAS INTERNAS, PISOS E PAREDES	SACO DE 20 KG	SACO	5	R\$ 46,00
70	SINAPI 38369	DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA 12CM X 25CM, DENTES 8 X 8 MM, CABO FECHADO DE MADEIRA		UNID	2	R\$ 22,39
71	SINAPI 43132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)		KG	10	R\$ 19,05
72	SINAPI 43681	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 8 A 12 MM		UNID	2	R\$ 106,02
73	SINAPI 43678	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA (MADEIRITE PLASTIFICADO) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 14 MM		UNID	2	R\$ 238,25
74	SINAPI 43680	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA (MADEIRITE PLASTIFICADO) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 20 MM		UNID	2	R\$ 343,20

1.1.2. Os valores máximos estimados acima são referentes àqueles obtidos em tabelas referenciais oficiais e, por isso, caso haja propostas com valores iguais por item ou itens, será considerado e declarado vencedor aquele sediado no Município de Ouvidor ou por ordem de protocolo.

2. DA JUSTIFICATIVA:

Os itens serão destinados para manutenção de prédios e espaços públicos, além de atividades diárias e rotineiras das equipes de manutenção da Prefeitura, sendo as quantidades e itens acima estimados de acordo com levantamento do Departamento de Engenharia para serviços e intervenções que necessitam ser feitas em vários locais, sendo os itens e suas quantidades previstas até a finalização de processo licitatório em andamento para a aquisição dos itens e serão requisitados conforme a demanda e discricionariedade da Administração.

3. DA ENTREGA E RECEBIMENTO:

3.1. Os itens deverão ser entregues em **até 48 (quarenta e oito) horas após a ordem de fornecimento encaminhada pelo Departamento de Compras do Município de Ouvidor,** devendo ser entregues diretamente na sede da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Habitação e Urbanismo – Avenida Irapuan Costa Júnior, s/nº (Esquina com a Rua Mamede dos Santos), Centro, Ouvidor, Estado de Goiás – CEP: 75.715-000 ou em outro local determinado pela Administração.

3.1.1. Em casos justificados e autorizados pela Administração, o prazo de entrega dos produtos poderá ser dilatado, salvo se o produto for de extrema urgência para os serviços específicos que estiverem em andamento e não puder esperar o novo prazo solicitado, situação que ocasionará a convocação dos demais colocados na ordem de preços mais vantajosos – ordem de classificação de preços.

3.1.2. Poderá ser solicitada a entrega de produtos em locais fora do perímetro urbano, sendo as despesas com o transporte até o local determinado de única e exclusiva responsabilidade da contratada.

3.2. Os itens serão recebidos provisoriamente no prazo de **até 24 (vinte e quatro) horas** pelo fiscal, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo e na proposta.

3.3. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **24 (vinte e quatro) horas** após a solicitação, às custas da contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

3.4. Os itens serão recebidos definitivamente no prazo de **até 05 (cinco) dias**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do produto entregue, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

3.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contratado.

4. DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO/HABILITAÇÃO:

4.1. Os interessados deverão enviar, juntamente com a proposta de preços, os seguintes documentos atualizados:

4.1.1. A documentação relativa à **habilitação jurídica** consistirá em:

- 4.1.1.1. Cópia simples da cédula de identidade ou documento com foto de todos os sócios/proprietários da empresa;
- 4.1.1.2. No caso de empresário individual, inscrição no Registro no Comercial **ou** a última alteração contratual em vigor;
- 4.1.1.3. Para as sociedades empresárias ou empresas individuais de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 4.1.1.4. Em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, estatuto ou contrato social **em vigor**, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 4.1.1.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;
- 4.1.1.6. Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 4.1.1.7. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 4.1.8. **Os documentos acima, deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.**

4.1.2. A documentação relativa à **regularidade fiscal e trabalhista** consistirá em:

- 4.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;
- 4.1.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual **ou** municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do interessado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 4.1.2.3. Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**) e Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, por meio de Certidão unificada expedida Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal; ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, em plena validade;
- 4.1.2.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, por meio do Certificado de Regularidade do **FGTS** (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”, em plena validade;
- 4.1.2.5. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual**, por meio de Certidão em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do interessado, em plena validade;
- 4.1.2.6. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Municipal**, por meio de Certidão em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede do interessado;
- 4.1.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, em plena validade;
- 4.1.2.8. **Alvará de Localização e Funcionamento em plena validade.**

4.2. A não apresentação dos documentos acima indicados, acarretará a desclassificação da interessada no presente processo.

4.3. A proposta comercial deverá identificar a Empresa, valores e demais dados, podendo utilizar o modelo de proposta disponibilizado como anexo a este Termo.

5. DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL E DOS PAGAMENTOS:

5.1. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome do **MUNICÍPIO DE OUIDOR - CNPJ nº 01.131.010/0001-29** ou conforme indicado nas Ordens de Fornecimento.

5.2. Todas as Notas Fiscais deverão, obrigatoriamente, estar acompanhadas dos seguintes documentos:

- 5.2.1. Comprovante de entrega dos produtos assinados pelo Fiscal/Gestor da pasta.
- 5.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;
- 5.2.3. Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**) e Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, por meio de Certidão unificada expedida Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal; ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União em plena validade;
- 5.2.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, por meio do Certificado de Regularidade do **FGTS** (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”, em plena validade;
- 5.2.5. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual**, por meio de Certidão em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, em plena validade;
- 5.2.6. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Municipal**, por meio de Certidão em relação a tributos Municipais, em plena validade;
- 5.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da
- 5.2.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho em plena validade;
- 5.2.9. **Alvará de Localização e Funcionamento em plena validade.**

5.3. Os pagamentos serão efetuados em **ATÉ 30 (TRINTA) DIAS**, através de transferência eletrônica, conforme legislação vigente, mediante apresentação das Notas Fiscais devidamente atestada pelo Setor competente, em letra bem legível, sem rasuras.

6. DA FISCALIZAÇÃO:

6.1. O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.2. Eventual omissão da fiscalização por parte da contratante não eximirá a contratada das responsabilidades previstas no código civil e dos danos que vier causar a Administração ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus funcionários na execução do contratado.

6.3. O representante da contratante deverá ter experiência necessária para o acompanhamento, controle e fiscalização das entregas, cuja verificação de adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo.

7. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

7.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

7.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através do servidor especialmente designado, que anotará em registro próprio todas as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7.3. Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos produtos, para que sejam reparados ou corrigidos, sob pena de rejeição total ou parcial dos

produtos em desacordo com o contratado.

7.4. Efetuar o pagamento no valor correspondente ao fornecimento do objeto específico, no prazo e forma estabelecidos neste Termo, bem como efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da respectiva Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada, quando for o caso.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1. Entregar os produtos conforme especificações deste Termo e da proposta apresentada.

8.2. Substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem imperfeições, vícios ou incorreções resultantes da entrega dos produtos, por exigência que lhe assinará prazo compatível com as providências ou reparos a realizar em **até 24h (vinte e quatro) horas após solicitado.**

8.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a contratante autorizada a descontar dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.

8.4. Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio da contratante, a servidores desta ou a terceiros, decorrente de ação ou omissão, culposa ou dolosa, procedendo-se, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, os reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente.

8.5. Arcar com todas as despesas decorrentes das entregas, incluindo as despesas tributárias, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes desta contratação.

9. DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

9.1. Comete infração administrativa, aquele que:

- a) der causa à inexecução parcial do contratado;
- b) der causa à inexecução parcial do contratado que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contratado;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contratado;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contratado;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/13.

9.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

9.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contratado, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

9.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

9.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

9.2.4. Multa:

9.2.4.1. Moratória de 100 % (cem por cento) pela inobservância do prazo fixado para a entrega dos produtos.

9.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante:

9.3.1. Todas as sanções previstas neste Termo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa;

9.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;

9.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente;

9.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/21, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.5. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/21, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/13, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

9.7. A personalidade jurídica do contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

9.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas, instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

9.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total

ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes desta mesma contratação ou de outras contratações que o contratado possua com o Município de Ouvidor.

10. DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS:

Consoante disposição do art. 45 da Lei nº 9.784/99, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

11. DA FRAUDE:

As participantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo e a entrega dos produtos, responsabilizando-se pela veracidade das informações e documentações apresentadas no processo, estando sujeitos às sanções previstas na legislação brasileira.

12. DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS:

Consoante disposição do art. 45 da Lei nº 9.784/99, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

13. DO FORO:

Para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução do objeto deste Termo, fica eleito o Foro da Comarca de Catalão, Estado de Goiás, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ouvidor, 13 de março de 2026.

Omar Cardoso Rosa Filho.
Engenheiro Civil – CREA 14.476/D-DF.
Departamento de Engenharia.
Município de Ouvidor.
Estado de Goiás.

MUNICÍPIO DE OUIDOR.
CNPJ nº 01.131.010/0001-29.
João Batista de Almeida Filho.
Secretário Municipal de Administração e Planejamento.
Município de Ouvidor.
Estado de Goiás.

Original assinado!